

PORTARIA Nº 10 /2021

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso-IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o IPEM-MT, sede principal situado a Rua Joaquim Murinho, nº1318, Centro Sul, Cuiabá-MT estará passando por manutenção predial.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar tempo de obra, e realizar os serviços previstos em contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar expediente da sede principal do IPEM-MT no período de 26/10/2021 á 30/11/2021, para o período de 7h30 ás 13h30, considerando manutenção predial em andamento com cronograma previsto de 30 dias.

Art. 2º Fica consignado que os laboratórios situados à Rua 13 de Junho, Agência distrito industrial, serviços externos, recepção/protocolo, e setor de transporte deverão funcionar em expediente normal, sendo cumprindo expediente entre 7h30 ás 16h30.

Art. 3º Visando evitar quaisquer prejuízos Institucionais, setores/servidores que por ventura necessitem cumprir expediente diverso, devem programar junto à chefia imediata o local que desempenharão as funções nesse período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Outubro 2021.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente do IPEM/MT